



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 594 /2017

“SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ A PROCEDER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL LOTE DE TERRAS COM AREA DE 420,00 M2, A EMATER/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuã, autorizado a proceder a doação, a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR, com séde a Rua da Bandeira, 500 – Curitiba, Paraná, de um imóvel lote de terras nº 04 (quatro) da Quadra 09 (nove), com área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade de Arapuã, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 33.120, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade de Ivaiporã- Paraná.

§ Único – A doação do lote de terra mencionado no Art.1º desta lei, destina-se a construção do Escritório Administrativo da EMATER/PR no município de Arapuã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

DEODATO MATIAS

PEFEITO MUNICIPAL